



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.005.00–PMR-PE-SRP**. Referente ao Processo **005/2021–PMR-PE-SRP**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO CITADO ACIMA, tipo **MENOR PREÇO**. Assim suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, o presente termo visa o **ADITIVO O PRAZO CONTRATUAL PASSANDO O VENCIMENTO DE 22/03/2022 para 22/03/2023**. segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura-se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne à Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. Assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando as necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da máquina pública **DIANTE DA NECESSIDADE DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**, conforme JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 10 de Março de 2022.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle
Interno Decreto 020/2021